

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

RESOLUÇÃO COMUS N ° 28/2011

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, 1828 de 13 de dezembro de 2006 e 1990 de 06 de novembro de 2009 considerando:

1- Que a Secretaria da Saúde, Setor de Vigilância em Saúde, apresentou à Sessão Plenária da 159ª reunião ordinária, realizada no dia 13/12/11, a determinação do Dr. Guilherme Kirschner, Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Sebastião, referente autorização para visitas dos Agentes de Combate à Endemias nas casas fechadas e abandonadas no Município de São Sebastião (residencial e Comercial);

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar o apoio ao Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde nas ações de Combate à Dengue, referente autorização para visitas dos Agentes de Combate à Endemias nas casas fechadas e abandonadas (residencial e Comercial), no Município de São Sebastião, a partir do mês de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de dezembro de 2011.

ANA CRISTINA ROCHA SOARES
Presidente

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS N°. 28/2011, 13 de dezembro de 2011.

Dr. ALDO PEDRO CONELIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião